



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 – UASG Nº 158147

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, vinculado ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da Matrícula Funcional n.º 1085939.

CONTRATADA: TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.771.692/0001-34, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro Farol, cidade Maceió, do Estado Alagoas, CEP 57050-015, neste ato representado por seus representantes legais Sr. Augusto César Cavalcante Farias, portador da carteira de identidade 247.780 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 097.192.374-49 e Sr. Gustavo César Leal Farias, portador da carteira de identidade 99001241760 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 047.200.934-69

OBJETO: Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a Reitoria e seus Campi.

O R D E M	Unidade	Contrato nº	Período da Vigência	Valor da vigência	Instrumento contratual	Processo de execução contratual
1	Campus Arapiraca	05/2015	16/04/2021 a 16/10/2021	R\$ 151.084,44	Termo aditivo nº 06 de 16/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 07, de 13/08/2021)	23041.015441/ 2015-10
2	Campus Batalha	30/2015	16/04/2021 a 16/10/2021	R\$ 157.533,24	Termo aditivo nº 07 de 16/04/2021 (valor atualizado pelo Termo Aditivo nº 08, de 09/08/2021)	23041.015470/ 2015-81
3	Campus	31/2015	16/04/2021	R\$ 102.352,08	Termo aditivo nº 07 de	23041.015480/

	Coruripe		a 16/10/2021		15/04/2021	2015-17
4	Campus Maceió	02/2015	30/04/2021 a 30/10/2021	R\$ 365.328,66	Termo aditivo nº 07 de 29/04/2021 (valor atualizado por meio do Termo de apostilamento nº 03, de 30.06.2021)	23041.015036/2015-00
5	Campus Maragogi	02/2015	21/04/2021 a 21/10/2021	R\$ 160.952,46	Termo aditivo nº 07 de 20/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 08, de 12/08/2021)	23041.015578/2015-74
6	Campus Marechal Deodoro	09/2015	23/05/2021 a 23/11/2021	R\$ 102.934,32	Termo aditivo nº 08 de 21/05/2021	23041.015676/2015-10
7	Campus Murici	01/2015	30/05/2021 a 30/11/2021	R\$ 158.408,64	Termo aditivo nº 07 de 27/05/2021	23041.015498/2015-19
8	Campus Palmeira dos Índios	04/2015	01/06/2021 a 01/12/2021	R\$ 111.710,40	Termo aditivo nº 07 de 01/06/2021	23041.015831/2015-90
9	Campus Penedo	04/2015	28/04/2021 a 28/10/2021	R\$ 161.113,98	Termo aditivo nº 06 de 28/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 07, de 13/08/2021)	23041.015448/2015-31
10	Campus Piranhas	03/2015	30/04/2021 a 30/10/2021	R\$ 54.628,32	Termo aditivo nº 07 de 30/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 08, de 13/08/2021)	23041.015522/2015-10
11	Campus Rio Largo	32/2015	16/04/2021 a 16/10/2021	R\$ 104.497,92	Termo aditivo nº 06 de 16/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 07, de 06/08/2021)	23041.015460/2015-46
12	Campus Santana	03/2015	30/10/2021	R\$ 102.515,58	Termo aditivo nº 06 de 26/04/2021 (valor	23041.015930/2015-71

	do Ipanema				atualizado pelo Termo aditivo nº 07, de 12/08/2021)	
1 3	Campus São Miguel dos Campos	03/2015	16/04/2021 a 16/10/2021	R\$ 108.807,72	Termo aditivo nº 08 de 16/04/2021 (valor atualizado pelo Termo aditivo nº 10, de 05/08/2021)	23041.015488/ 2015-83
1 4	Campus Satuba	04/2015	22/04/2021 a 22/10/2021	R\$ 289.705,68	Termo aditivo nº 06 de 20/04/2021	23041.015440/ 2015-75
1 5	Campus Viçosa	33/2015	16/04/2021 a 16/10/2021	R\$ 206.495,88	Termo aditivo nº 07 de 15/04/2021	23041.015458/ 2015-77

1 - Os últimos termos aditivos, relacionados na tabela acima, previram **vigência contratual por 06 (seis) meses, nos períodos mencionados ou até a formalização das novas contratações**, decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 17/2020 a 23/2020-158147 que se encontravam em andamento, o que ocorresse primeiro, tratando-se de uma cláusula resolutiva.

2 - Em 17/08/2021, houve a **formalização das novas contratações decorrentes do processo licitatório de nº 23041.023895.2020-21 e 23041.013108/2020-33**, cujo um dos objetos contempla o que aqui se pretende rescindir.

3 - Tendo ocorrido uma das condições de encerramento previstas no último termo aditivo respectivo de cada unidade mencionado acima, **os contratos supracitados não estão mais vigentes desde o dia 17/08/2021, entretanto o mesmo encontra-se em vigor no Sistema Comprasnet Contratos**, motivo pelo qual sua extinção precisa ser efetuada no sistema.

4 - As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, salvo os valores dos serviços comprovadamente prestados até 16/08/2021, bem como aqueles discutidos judicialmente, devidamente atestados e as repactuações devidamente protocoladas até esta data, pendentes de análise pelas Contratantes, conforme previsto no art. 79, §2º, inciso II e 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/83.

5 - Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: as obrigações relacionadas em eventuais processos iniciados de penalização contratual; tendo sido apresentada garantia contratual na modalidade caução, a mesma ficará retida proporcionalmente ao valor do contrato, até que seja comprovado a realocação dos empregados ou o pagamento das verbas rescisórias, consoante Parecer n. 00053/2021/PROC/PFIFALAGOAS/PGF/AGU, mesmo que isso se dê após o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, previsto no item 3.1. da Instrução

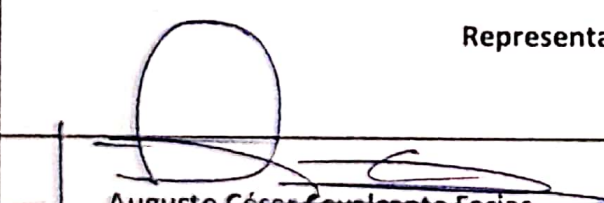
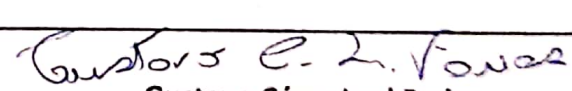
Normativa SEGES/MP nº 05/2017, haja vista a utilização pela empresa da Medida Provisória nº 1045/2021.

6 -E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo senhor Reitor por parte do IFAL e pelos Representantes legais da Contratada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas, caso digitais, são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.itl.gov.br/>>.

Caso as assinaturas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 17 de Agosto de 2021.

 Carlos Guedes de Lacerda Representante da CONTRATANTE	
 Augusto César Cavalcante Farias Representante da CONTRATADA	 Gustavo César Leal Farias Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Flávia Costa de Sousa Cabral CPF: 098.741.784-65

Nome: Netuzo Nascimento CPF: 382.963.064-68
Assistente Comercial